



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
53º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO TENENTE-CORONEL JOAQUIM CAETANO CORRÊA)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Processo nº 10504.000136/2020-54

**ATA DA REUNIÃO PARA HABILITAÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

Foi realizada, no dia 10 de março de 2020, às 15:00 horas, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC do 53º Batalhão de Infantaria de Selva, na Estrada do Quinquagésimo Terceiro BIS, sem nº, a reunião para habilitação, abertura e julgamento das propostas da Chamada Pública Nº 01/2020. Presentes na reunião: 1º Sgt MARCIO ELIAS MARTINS COBRA, 1º Sgt PABLO VINICIUS SCHANUEL GIRARDI e 3º Sgt ALAN CRISTINO DA SILVA, respectivamente, Presidente, Adjunto e Secretário da Comissão Especial de Licitação, e ainda as testemunhas: 2º Sgt ALCINDO ROCHA JÚNIOR e 2º Sgt CARLOS EDUARDO SALVADOR DE OLIVEIRA.

ATO 1 – Foi declarada aberta a reunião, pelo presidente da Comissão Especial de Licitação, o qual informou que o motivo era a apreciação dos documentos de habilitação e das propostas para a Chamada Pública, conforme especificado no Edital de Chamada Pública nº 01/2020 e anexos.

ATO 2 – Foram recebidos os envelopes de habilitação e Propostas das seguintes licitantes:

Nº Ordem	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	DATA/HORA ENTREGA DOCUMENTAÇÃO
01	MARTINEZ MARTIRES SOUSA	141.879.902-59	09/03/2020 16:00h
02	COOPERATIVA TAPAJÓS DA	29.404.831/0001-00	10/03/2020 11:00h

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Nº Ordem	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	DATA/HORA ENTREGA DOCUMENTAÇÃO
	AGRICULTURA FAMILIAR (COOPERTAF)		
03	AMDOR FRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.743.849/0001-09	10/03/2020 13:30h
04	COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ (CCAMPO)	10.575.783/0001-95	10/03/2020 14:00h

ATO 3 – Foram abertos e verificados os envelopes de Habilitação e Proposta para verificar se as empresas atendiam as especificações do edital N° 01/2020.

ATO 4 – Ao confrontar as Propostas de Venda dos fornecedores com a documentação referente a Pesquisa de Preço que compõe o processo, esta Comissão identificou vícios irreparáveis na sua elaboração; conseqüentemente, decidiu pela invalidação do mesmo.

ATO 5 – Em decorrência do acima exposto e por contrariar o previsto no Art 5º da Resolução (GGPAA) nº 50, de 26 de setembro de 2012, e ainda, ao previsto no inciso IV, do Art 43, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Chamada Pública nº 01/2020 será **anulada** para a correção dos vícios encontrados e posterior publicação de uma nova Chamada Pública com o mesmo fim.

ATOS DIVERSOS

1 – Realizados os registros necessários foram rubricadas todas as folhas pela Comissão de Licitação e pelas testemunhas.

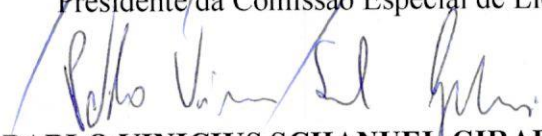
2 - Os fornecedores/representantes entregaram os envelopes antes da Sessão Pública, entretanto, optaram por não presenciar a abertura dos envelopes.

3 – Foram convocados a assistirem a reunião duas testemunhas, conforme é previsto pela Lei nº 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, às 17:00 h foi dada por encerrada esta reunião.

Itaituba, PA, 10 de março de 2020.


MARCIO ELIAS MARTINS COBRA – 1º Sgt
Presidente da Comissão Especial de Licitações


PABLO VINICIUS SCHANUEL GIRARDI – 1º Sgt
Adjunto da Comissão Especial de Licitações


ALAN CRISTINO DA SILVA – 3º Sgt
Secretário da Comissão Especial de Licitações

Testemunhas:


ALCINDO ROCHA JÚNIOR - 2º Sgt


CARLOS EDUARDO SALVADOR DE OLIVEIRA - 2º Sgt



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
53º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO TENENTE-CORONEL JOAQUIM CAETANO CORRÊA)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Processo nº 10504.000136/2020-54

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas, no uso das atribuições legais, considerando haver a Comissão Especial de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de **Chamada Pública nº 01/2020**, na Modalidade Compra Institucional (Dispensa de Licitação), cujo objeto está descrito no Edital, **CERTIFICA** que o processo se encontra **irregularmente** desenvolvido para produzir seus efeitos legais e jurídicos; assim, nos termos da legislação vigente (art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores), **HOMOLOGA** a decisão da Comissão Especial de Licitação, no tocante à **Anulação do Processo Administrativo**.

Itaituba, PA, 11 de março de 2020.


ROBERTO PEREIRA DINIZ – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 53º Batalhão de Infantaria de Selva